



PORTARIA COREN-ES N.º 119/2022

**Designa funcionários para exercerem a função
de Fiscal Titular e Suplente do contrato
vinculado ao PAD n.º 529/2021**

O **Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo**, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES n.º. 191/2020 que nomeia funcionário para o cargo de Analista de Contratos do Coren-ES;

CONSIDERANDO o Despacho n.º. 1263/2022, expedido pela Assessora de Planejamento e Gestão em 31/05/2022;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVEM,

Art. 1º - Designar os funcionários **Luís Gustavo d’Alcantara Freire de Souza**, matrícula nº 326, como Fiscal Titular e **Leonardo Lopes Vallim**, matrícula nº 308, como Fiscal Suplente, do contrato vinculado ao PAD nº 529/2021, referente a aquisição de material de expediente e gráfico para atender às demandas do Coren/ES.

Dados Complementares:

| PROCESSO DE CONTRATAÇÃO | PROCESSO ADMINISTRATIVO |
|--------------------------------|---------------------------------------|
| Ordem de Serviço: - | Nº 529/2021 |
| Analista de Contratos | Portaria Coren-ES nº. 191/2020 |

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Autue-se no processo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 08 de julho de 2022.

Dr. Daniel Menezes de Souza
Coren-RS nº. 105771-ENF
Presidente Interventor

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
Coren-ES nº. 41445-ENF
Conselheira Secretária